

COMUNICADO N.º 18 - 2020|2021

Para conhecimento das Associações, Clubes seus filiados e, demais interessados, a Direcção da Federação Portuguesa de Voleibol, informa:

COVID 19 – COMPETIÇÕES NACIONAIS

No seguimento da publicação do Decreto n.º 3-A/2021 de 14.janeiro.2021 que, regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da Republica e, atendendo a que:

1. Se mantêm um conjunto de restrições e limitações, bem como o dever geral de recolhimento domiciliário;
2. Se mantém a determinação do Governo, em como as atividades de treino e competitivas dos atletas de seleções nacionais das modalidades olímpicas e paralímpicas, da 1ª divisão nacional ou de competição de nível competitivo correspondente de todas as modalidades dos escalões de seniores masculino e feminino, bem como de competições internacionais de clubes e seleções, e apenas essas, são equiparadas a atividades profissionais.

Informamos que,

3. Apenas a I Divisão e Taças de Portugal, Masculinos e Femininos, podem treinar e competir, sem restrições de horários, devendo todos os agentes desportivos fazer-se acompanhar de declaração emitida pelo clube, em como podem circular na via pública, pelos motivos referidos no Ponto 2 deste Comunicado.
4. As Competições não mencionadas no Ponto 3 deste Comunicado ficam suspensas a partir de 15.janeiro.2021, inclusive.
5. A FPV continuará a avaliar diariamente a situação decorrente da pandemia da Covid-19 e oportunamente irá convocar reuniões com os clubes participantes nas competições que se encontrarem suspensas.

O Decreto n.º 3-A/2021 de 14.janeiro.2021 pode ser consultado em:
<https://dre.pt/application/conteudo/153959843>

Porto e Secretaria da Federação Portuguesa de Voleibol, 14.janeiro.2021

A Direcção